Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

RECEBIDO EM 10/09/12
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
Diretor Geral

APROVADO
Em 11/09/12
Gervásio Paulo Madalo
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 061/2012

Na convivência diária com moradores da **sede de Santa Teresa**, notamos o grande número de famílias com filhos infantis. Por conta disso, algumas mães, mesmo diante da necessidade de exercer uma profissão para o incremento da renda familiar, ficam impedidas de fazê-lo em face das obrigações do lar.

Diante disso, procuramos ir até aqueles que são responsáveis pelas crianças nas creches e os mesmos nos relataram que vários pais gostariam que na sede fossem ofertadas vagas para crianças a partir dos 6 meses de idade, pois atualmente isso só acontece em Santo Antonio do Canaã.

Por conseguinte, diante do crescimento da população infantil e das dificuldades enfrentadas pelas mães, torna-se também prioridade à população feminina teresense a instalação de berçários que atendam crianças a partir dos 6 meses de idade até 01 ano, a fim de dar melhores condições de vida para as crianças na sua fase de crescimento.

Assim sendo, sabedores que somos que a Administração Pública não pode atender de pronto todos os pleitos dos Nobres Edis, **INDICAMOS** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através de sua Secretaria Competente, providenciar a **INSTALAÇÃO DE BERÇÁRIO na creche situada na sede de nosso município, destinado às crianças a partir dos 6 meses de idade até 01 ano.**

Sala Augusto Ruschi, 10 de setembro 2012.

Brazelino R. de Souza Junior – DEM